



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/05

N.º Contrato: 084/05

Processo Administrativo n.º 5/005.579-8 anexado ao 4002456-3 - convite nº 09/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Ibanez Advogados Associados

Objeto: prestação de serviço técnico jurídicos e consultaria e assessoria em matéria relacionadas a prestação de contas junto ao tribunal de contas do estado de São Paulo.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IBANEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua José Getulio, Bairro da Aclimação, inscrita no CNPJ sob nº. 02.090.979/0001-61, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 5/005.579-8 anexado ao 4/002456-3 – Convite Nº. **009/04**, têm entre si, justo e avençado o presente termo de aditamento contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

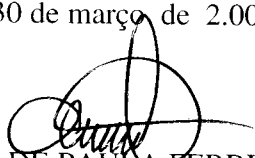
CLÁUSULA PRIMEIRA: -

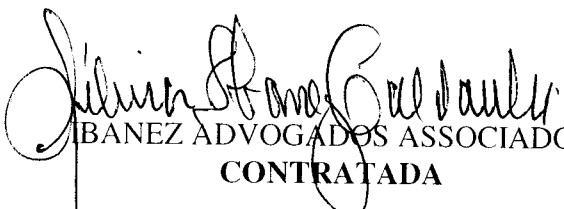
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de abril de 2.004**, nos autos do processo administrativo 4/002456-3 – Convite nº 009/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/005.579-8, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA : As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de março de 2.005.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


IBANEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 